

**CAMPINAS****Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 0015574-75.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCIO MARCOLINO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de 1Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de P.R.M.D.C. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1053947-61.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FABIANA DE OLIVEIRA TENÓRIO, que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar por parte de G.C.G. Polato e outra, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de M.J.D.O.V. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1056499-96.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KETULIN LAYARA RAMOS MENDES, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de H.G.R.M. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2025.

UPJ 9ª a 12ª Varas Cíveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº:

1034927-55.2022.8.26.0114

Classe: Assunto:

Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente:

Maternidade de Campinas

Requerido:

Maternidade de Campinas - Em Recuperação Judicial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MATERNIDADE DE CAMPINAS, PROCESSO Nº 1034927-55.2022.8.26.0114

PROCESSO Nº 1034927-55.2022.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 07 de maio de 2025, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 14 de maio de 2025, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs, na qual será dado seguimento à



deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda (fls. 5.825/6.039) e b) constituição ou não de Comitê de Credores. Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo §4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico maternidadedecampinas@r4cempresarial.com.br. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. ATOS PREPARATÓRIOS (a) Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico maternidadedecampinas@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00hrs do dia 05 de maio de 2025, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados (b) O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone) (c) Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 10:00hrs do dia 06 de maio de 2025, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico maternidadedecampinas@r4cempresarial.com.br (d) Ao acessar o link enviado, o participante deverá preencher os campos disponíveis. Concluído o cadastro, o credor/representante receberá um novo link no e-mail cadastrado, o qual dará acesso à sala de reunião. Importante que o participante siga as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo quando ingressar na sala virtual (e) Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo ?pesquisa? do navegador correto. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA (f) A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. (g) Ao ingressar na sala de transmissão, o credor /representante deverá ligar a sua câmera e microfone para que a equipe da administração judicial possa recepcioná-lo e validar se o participante consta no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. Além disso, a administração judicial anotará a presença e passará mais algumas informações a respeito da plataforma e da realização do ato PROCEDIMENTO DA AGC (h) Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10hrs a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto a Recuperanda quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato (i) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda (j) Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat (k) Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem (l) Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado (m) No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente ?SIM?, ?NÃO? ou ?ABSTENÇÃO?. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência (n) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico maternidadedecampinas@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC (o) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata (p) A assinatura da ata assemblear será feita virtualmente, ou seja, o Administrador Judicial chamará os credores selecionados e a Recuperanda para manifestarem-se verbalmente se concordam com os termos da ata INFORMAÇÕES GERAIS (q) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato (r) Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão ?PRECISA DE AJUDA?. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em ?LIMPAR STATUS? (s) Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço maternidadedecampinas@r4cempresarial.com.br até as 10:00hrs do dia 06 de maio de 2025 (t) Ressalta-se o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei 11.101/2005 (u) Importante consignar que toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter as propostas do Plano Recuperação Judicial a serem submetidas à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/04/MATERNIDADE-11.-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e terá cópia afixada no átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA